PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29 / 03 / 2023
N.º 9484 Pág. B11
_____ Caderno:

LEI 3.841, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Introduz alterações no anexo I da Lei Municipal n° 3.786/2022, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo I da Lei Municipal n° 3.786/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

" [Parte integrante da Lei Municipal n° 3.786/2022]

Anexo I

Relação de bens para Leilão

Item	Plaqueta	Descrição do Bem	Hora/Km	Placa	Ano	Modelo	Frota	Avaliação (R$)
1.	2432	IMP/M. BENZ OF 1318	125.167	AEX 8046	1994	1994	150	R$ 9.300,00
2.	15826	VXV/SAVEIRO RONTAM AMB	295.781	AXL 7886	2013	2014	272	R$ 7.300,00
3.	18513	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS	231.329	BAG 8593	2015	2016	26	R$ 7.800,00
4.	4852	IVECO CITY CLASS 70C16	164.627	ARJ 5515	2009	2009	205	R$ 8.200,00
5.	19172	FIAT/MOBI EASY ON	141.470	BAT 1286	2016	2017	55	R$ 15.000,00
6.	10511	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	153.099	ATD 2782	2010	2011	216	R$ 4.300,00
VALOR TOTAL AVALIADO								R$ 51.900,00

(NR)"

Art. 2° Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que autorizam o Poder Executivo Municipal a promover **LEILÃO PÚBLICO** para alienar veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR, e dá outras providências, consolidando-se à Lei Municipal nº 3.786, de 29 de novembro de 2022, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (28/03/2023).

MARCELO DOS REIS:70903093987

Assinado de forma digital por MARCELO DOS REIS:70903093987
Dados: 2023.03.28 10:42:39 -03'00'

Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício